



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Código registro TCE: C9B8D28041930297B339E1CC58B581C9A0F9157B

### EDITAL

**O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o **Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO**, através Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tornam público a abertura do edital de Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas interessadas na **prestação de serviços de castração de cães e gatos**, do Município de Frei Rogério/SC.

**JUSTIFICATIVA:** No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permita a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público, da publicidade e transparência dos atos e demais procedimentos de interesse da Administração.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, qual seja, da inviabilidade de competição.

**PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:** a partir de **01 de agosto de 2022**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11:45h e das 13h às 17h, na Secretaria Administração, no setor de Compras, Licitações e Contratos, juntamente com o corpo técnico da secretaria da Agricultura, sito a Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, CEP: 89530-000, Frei Rogério – Santa Catarina.

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, pelo telefone (49) 3257-0000, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 11:45h e das 13h00 às 17h00 ou pelo e- mail: [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e as tabelas referenciais de preços poderão ser obtidas gratuitamente no endereço supracitado, ou no site [www.freirogerio.sc.gov.br](http://www.freirogerio.sc.gov.br)

Serão credenciadas **clínicas veterinárias e ou hospitais veterinários** interessados em participar do “Programa de Controle da População Canina e Felina” situados até 50km (quilômetros) do Município de Frei Rogério/SC.

A documentação será recebida para análise a partir da data supracitada, no horário das 8h às 11:45h e das 13:00h as 17:00h, na Secretaria da Administração, no setor de PROTOCOLO, a partir do recebimento da documentação, a Comissão especial juntamente com o corpo técnico da secretaria da Agricultura, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e posterior emissão de declaração de aptidão.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

A tabela referencial de preço para **prestação de serviços de castração de cães e gatos e procedimentos correlacionados**, poderá ser obtida gratuitamente no endereço [www.freirogerio.sc.gov.br](http://www.freirogerio.sc.gov.br) (Tabela de Procedimentos e Valores).

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

- Considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

- Considerando o Código de Ética do Médico Veterinário – Resolução nº 722, de 16 de agosto de 2002 – Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário;

- Considerando a aplicabilidade aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios das normas gerais da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e da legislação complementar aplicável;

- Considerando a Lei Complementar Municipal n. 084, de 07 de julho de 2021, que instituiu o Código de Proteção e Bem-estar animal.

#### **Decide:**

Tornar público o **Edital de Credenciamento nº 01/2022** - visando seleção e possível contratação de **prestação de serviços de castração de cães e gatos**, interessados em participar, conforme condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, para atender a demanda do Município de Frei Rogério/SC.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de clínicas veterinárias e ou hospitais veterinários para a prestação de serviços de procedimentos de castração cirúrgica nas espécies caninas e felinas sem raça definida (SRD), domiciliados, semi-domiciliados e de rua, em atendimento a Lei Complementar Municipal n. 084/2021 e com fulcro no caput do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021. O serviço será prestado, sob forma de campanhas aos usuários que comprovarem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

1.2. Forma de execução de acordo com Termo de Referência (Anexo I).

1.3. Tabela de Valores e Procedimentos (Anexo V), parte integrante deste edital.

### **2. PROCEDIMENTOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos procedimentos</b>
01	Castração de gatas (fêmeas) de qualquer peso, através de ovário salpingo histerectomia; incluso 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.
02	Castração de gatos (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.
03	Castração de cães (fêmeas) até 10kg, através de ovário salpingo histerectomia,



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.
04	Castração de cães (fêmeas) de 10kg até 20 kg, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.
05	Castração de cães (fêmeas) de 20kg acima, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.
06	Castração de cães (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.
07	Eutanásia, em cães e gatos.

### 3. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para se habilitar ao credenciamento, a entidade interessada deverá preencher a Solicitação de Credenciamento (Anexo II) e o Formulário de Inscrição (Anexo III) acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

3.1.1. Deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folha timbrada, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa.

3.1.3. Conter relação da equipe técnica, constando o número e registro dos profissionais no respectivo conselho de classe regional (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV) e na especialidade, e carga horária semanal, e relação de equipamentos (Anexo III);

3.2. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado nulo, devendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram a nulidade anterior;

3.3. A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Credenciamento, deverão entregar a documentação abaixo relacionada, no setor de **PROTOCOLO**, sito a Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, CEP: 89530-000, Frei Rogério/SC, a partir da data mencionada no preâmbulo deste Edital e após sua publicação.

4.1.1. Solicitação de credenciamento, por ofício e/ou requerimento endereçada ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4.2. Para habilitação no presente Credenciamento será exigida a entrega dos seguintes documentos:

#### 4.2.1. Habilitação Jurídica

4.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

#### **4.2.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- 4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.2.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;
- 4.2.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 4.2.2.6. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### **4.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 4.2.3.1. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
  - 4.2.3.1.1. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina, deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva certidão de registros cadastrados no **sistema eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

#### **4.2.4. Comprovação de idoneidade**

##### **4.2.4.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

##### **4.2.4.2. Consulta de Pessoa Física.**

- b) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

#### **4.3. Qualificação Técnica:**

- 4.3.1. Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa;
- 4.3.2. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa;
- 4.3.3. Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária/CRMV para o funcionamento como clínica e/ou hospital veterinário atualizado;
- 4.3.4. *Curriculum Vitae* resumido do Responsável Técnico (cópia da C.I., diploma e



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

certificados de especialidade, devidamente reconhecidos pela respectiva entidade de classe);

4.3.4.1. Recursos Humanos – Discriminar e quantificar por categoria funcional. Os profissionais de nível superior deverão apresentar Certificado de Habilitação reconhecido pelo Conselho Regional de Classe (Anexo III);

#### **4.4. Declarações**

4.4.1. Declaração Conjunta (Anexo IV)

- a) Declaração de cumprimento das condições de habilitação
- b) Declaração de que não emprega menores para fins de cumprimento ao disposto no inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal
- c) Declaração que o prestador não possui servidor público do município de Frei Rogério/sc ou outras esferas públicas.

4.5. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão designada pela Portaria nº 88/2022, analisará e avaliará a documentação supracitada e fará o Credenciamento dos interessados.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1. A proposta de credenciamento será homologada pela autoridade competente.

5.2. Estará credenciado o pleiteante cujo ato de credenciamento esteja assinado pela autoridade competente, e devidamente publicado em órgão Oficial.

5.3. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente somente firmará Termo de Credenciamento com as pessoas jurídicas devidamente habilitadas e publicará em órgão Oficial do Município a relação dos habilitados à eventual celebração de Credenciamento.

5.4. As entidades que não atenderem os requisitos exigidos constantes no presente edital de Credenciamento serão consideradas inabilitadas e não poderão ser **CREENCIADAS**.

5.5. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente credenciará todas as pessoas jurídicas habilitadas, conforme capacidade instalada de oferta do prestador, para atender a demanda do Município de Frei Rogério/SC.

5.6. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá celebrar Termo de Credenciamento, com as pessoas jurídicas consideradas habilitadas, mediante **CREENCIAMENTO** (artigo 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/21), considerando os valores e condições descritas neste Edital.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. As entidades poderão recorrer de sua inabilitação do pedido de credenciamento no prazo de 03 (três) dias úteis nos termos do art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

#### **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO DESCRENCIAMENTO**

7.1. O prazo de execução do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses a **contar do primeiro dia útil após a data da sua assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, justificados por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.2. Os serviços a serem contratados/credenciados, estão previstos na Tabela de Valores e Procedimentos (Anexo V) deste Edital.

7.3. As condições de execução dos serviços e do descredenciamento constarão no Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, conforme minuta (Anexo VII).

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

8.1. Os serviços dos profissionais credenciados neste edital englobam:

8.1.1. Ministrando medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

8.1.2. Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;

8.1.3. Ministrando adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório;

8.1.4. Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/guardião no mínimo 24 horas após a cirurgia de esterilização, quando não houver complicações ou se tratar de animal abandonado;

8.1.5. Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável e, quando necessário entrega de medicamento para o pós-operatório;

8.1.6. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito, e quando não houver tutor ou responsável a clínica ficará responsável;

8.2. É obrigatório que as clínicas ou hospitais veterinários tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo, podendo ser requisitado cópias destes pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou pelas entidades sem fins lucrativos que prestam serviços na região;

8.3. Prestar os serviços em suas dependências, a cães e gatos de qualquer raça, levados à **CREDENCIADA** através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semi-domiciliados ou errantes apresentando “Guia para autorização de serviço de esterilização do animal” devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Médico Veterinário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8.4. Os prestadores credenciados responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Frei Rogério/SC.

8.5. Todos os prestadores de serviços credenciados ficarão sujeitos à regulação, controle, avaliação e auditoria dos serviços pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, bem como de outros órgãos de fiscalização internos e externos no âmbito da Administração Pública.

8.6. O valor do procedimento será pago conforme Preço de Referência para Credenciamento da Tabela de Valor e Procedimentos, nele incluídos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

8.7. Apresentação de relatório de produção com a respectiva nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC e Secretaria da Agricultura e Meio



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Ambiente.

## 9. DO PAGAMENTO E DOS PREÇOS

9.1. Os serviços serão remunerados com base nos valores que constam Tabela de Valores e Procedimentos (Anexo V) deste Edital.

9.2. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital serão cobertas pelas seguintes Dotações Orçamentárias, como segue:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

06.001 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2.068 – Manutenção Atividades Sanitárias Animal

3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.01.1100.00 – Recursos Ordinário

9.3. É vedado ao credenciado cobrar diretamente dos usuários qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos constantes na tabela e proposta.

9.4. Todos os prestadores de serviços utilizarão para a apresentação da produção os Formulários emitidos pela Secretaria de Agricultura, que será validada e paga após a conferência do médico veterinário do Município.

9.5. O Relatório de Produção será entregue na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9.6. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até o 10(dez) dias úteis posterior à execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, que se dará somente após a apresentação do formulário Guia de Autorização de Serviço de Esterilização do Animal devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Médico Veterinário da Agricultura e Meio Ambiente.

9.7. Para efetivação do pagamento, a **CRENCIADA** deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

## 10. DO REAJUSTE

10.1. Em caso de prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato, depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados pela variação do índice INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os habilitados assinarão o Termo de Credenciamento, vinculado a este Edital e obediente ao disposto no art. 89 da Lei n. 14.133/2021, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

11.2. Obedecidas às condições previstas no Termo de Credenciamento, o credenciado poderá a qualquer tempo, pedir o desligamento com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. O Município poderá, obedecidas às condições previstas no Termo de Credenciamento e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem produção contratualizada.

11.4. A qualquer tempo, poderá o Município diretamente ou por empresa contratada



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades **CRENCIADAS** para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

11.5. A **CRENCIADA** se obriga a permitir auditoria técnica *in loco* nos termos do Edital e/ou Termo de Credenciamento.

11.6. Em se tratando de mudança de CNPJ e razão social, isto caracteriza a existência de outra entidade. Portanto, deverá ser efetuada nova solicitação de credenciamento e, providenciado o descredenciamento do prestador que deixou de existir.

11.7. Quaisquer elementos, informações ou **esclarecimentos** relacionados a este edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou no setor de Compras, Licitações e Contratos. Consultas poderão ser formuladas ao seguinte endereço de e-mail: [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br)

11.8. Fica reservada, à Administração Municipal, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular o presente edital de Credenciamento, de acordo com seus interesses sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

11.09. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Constituem partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Termo de Refência.

**ANEXO II** - Solicitação de credenciamento/relação de serviços.

**ANEXO III** - Formulário de inscrição para credenciamento.

**ANEXO IV** – Declaração Conjunta.

**ANEXO V** – Tabela de procedimentos e Valores

**ANEXO VI** – Guia de autorização de serviço de esterilização do animal.

**ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

Frei Rogério/SC, 29 de julho de 2022.

**Jair da Silva Ribeiro**  
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA  
SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E  
GATOS ERRANTES.**

**APRESENTAÇÃO**

Atendendo ao disposto na Lei Complementar Municipal n. 084/2021, onde institui o Código de Proteção e Bem-Estar Animal, o Município de Frei Rogério, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos de castração cirúrgica nas espécies caninas e felinas sem raça definida (SDR), domiciliados, semi-domiciliados e de rua, sob forma de campanha nas comunidades do município de Frei Rogério.

**JUSTIFICATIVA**

O descontrole populacional de cães e gatos traz diversos malefícios para a saúde de animais e seres humanos, já que a quantidade de animais errantes aumenta a cada dia.

Para tanto, tem-se como objetivo a redução da proliferação de animais considerados domiciliados, semi-domiciliados e em situação de rua, através do controle de natalidade, mediante castração como meio de interrupção de fertilidade.

De igual forma, tal controle populacional de animais em situação precária faz com que, conseqüentemente, previnam-se maus-tratos, zoonoses e atropelamentos de animais soltos ou abandonados em vias públicas.

Assim, uma campanha de castração em conjunto com políticas efetivas de educação e adoção responsável beneficiará a saúde da população em geral, e a proteção e bem-estar animal.

**OBJETO**

O objeto é a contratação de serviços para execução de procedimentos de castração cirúrgica nas espécies caninas e felinas sem raça definida (SRD), domiciliados, semi-domiciliados e de rua, em atendimento a Lei Complementar Municipal n. 084/2021 e com fulcro no caput do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021. O serviço será prestado, sob forma de campanhas aos usuários que comprovarem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal com certidão emitida pela Secretaria de Assistência Social de Frei Rogério.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

## **REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NOS ANIMAIS**

Os proprietários/tutores de cães e gatos ou associações interessadas deverão entrar em contato com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para solicitar a inclusão do animal no programa de castração, mediante comprovação de baixa renda emitida pela Assistência Social do Município.

A Clínica ou Hospital Veterinário contratado somente realizará o serviço mediante a autorização prévia da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de guia assinada e carimbada, para cada animal encaminhado.

### **ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

De início, serão priorizadas as fêmeas sem raça definida, principalmente as em risco de prenhes, visto que a esterilização da fêmea é preventiva, usada para evitar procriações e algumas doenças, em contrapartida à castração do macho é curativa.

A clínica credenciada em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente definirá os dias e horários, bem como a quantidade de animal/dia a serem disponibilizados para o programa de castração.

Na data agendada para o procedimento cirúrgico, o animal será encaminhado à clínica pelo dono, em caso de animal em situação de rua, a Prefeitura Municipal realizará o transporte, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Após a cirurgia, os animais que possuem proprietários serão entregues para os cuidados necessários em sua residência, sendo responsáveis nos cuidados pós-operatórios, medicação e observação dos pontos cirúrgicos ou algum sintoma, conforme instrução médica que será entregue.

Já os animais em situação de rua permanecerão na clínica até estarem devidamente recuperados.

### **DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

A realização das cirurgias se dará por profissional habilitado, utilizando técnica que seja menos invasiva.

Procedimentos cirúrgicos em Fêmeas serão realizados da seguinte forma:

- a) Aplicação de medicação pré-anestésica
- b) Anestesia geral injetável;
- c) Cirurgia Ovariosalpingohisterectomia (castração, retirada de útero e ovários);
- d) Incisão Pequena - Infra-umbilical com sutura por planos, com uso de fio absorvível sintético e pele, com ponta intradérmica (não precisando soltar para retirada de pontos) protegido por micropore, não restando assim problemas no pós-cirúrgico, onde este poderá acarretar desgaste ao animal, e gastos desnecessários ao Município.

e) Após término do procedimento deverá ser realizada a aplicação de medicamento pós-cirúrgico para evitar infecção e dor.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Já os procedimentos cirúrgicos em Machos, serão desta forma:

- a) Aplicação de medicação pré-anestésica
- b) Anestesia geral injetável;
- c) Cirurgia - orquiectomia (castração - retirada dos testículos);
- d) Incisão pequena na bolsa escrotal com a retirada dos testículos;
- e) Sutura por planos com uso de fio absorvível sintético e pele, com ponta intradérmica (não precisando voltar para retirada dos pontos) protegido com micropore.
- f) Após término do procedimento deverá ser realizada a aplicação de medicamento pós-cirúrgico para evitar infecção e dor.

### DAS QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS

Conforme mencionado, a quantidade diária e mensal de animais sujeitos ao procedimento cirúrgico será decidida entre a clínica credenciada e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com disponibilidade, dentre estes será da prioridade aos animais e dos acumuladores de nossa cidade.

Ao que se refere à quantidade estimada total de animais contemplados no programa de castração municipal, será:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Nº ESTIMADO
01	Castração de gatas (fêmeas) de qualquer peso, através de ovário salpingo histerectomia; incluso 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	130
02	Castração de gatos (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	140
03	Castração de cães (fêmeas) até 10kg, através de ovário salpingo histerectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	150
04	Castração de cães (fêmeas) de 10kg até 20 kg, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300
05	Castração de cães (fêmeas) de 20kg acima, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	50
06	Castração de cães (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300
07	Eutanasia, em cães e gatos.	50

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Compete à Contratante:

Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração;

Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao serviço veterinário credenciado, por guardiões/tutores acompanhado de Guia de Autorização de Serviço de Esterilização do Animal (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada.

Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade.

Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos.

Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público.

Efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

A Contratante se isenta de qualquer responsabilidade pela ocorrência de óbito ou dano permanente causado ao animal por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a credenciada estar ciente desde já que a responsabilidade pelo procedimento cirúrgico e suas possíveis consequências é de inteira responsabilidade do profissional responsável e da clínica credenciada.

A referência técnica da Contratante para o acompanhamento, execução do objeto se dará pelo Médico Veterinário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

## **OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

Compete a Credenciada:

Ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;

Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório;

Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/ guardião no máximo 24 horas após a cirurgia de esterilização;

Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso;

Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

horas após o óbito;

É obrigatório que as clínicas tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo;

Prestar os serviços em suas dependências, aos animais, levados à credenciada através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semi domiciliados ou errantes, apresentando Guia de Autorização de Serviço de Esterilização do Animal (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Médico Veterinário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Os prestadores credenciados responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Frei Rogério;

Após a alta do animal, o veterinário responsável fará a prescrição dos medicamentos necessários à devida reabilitação do animal, sendo os cuidados pós-operatórios de inteira responsabilidade do tutor, guardião ou responsável;

A técnica cirúrgica a ser utilizada é a indicada neste termo de referência;

Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela credenciada.

## **REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA**

As clínicas ou hospitais veterinários interessados em prestar os serviços deverão apresentar os seguintes documentos:

Alvará de Licença de Funcionamento;

Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;

Anotação de responsabilidade técnica perante o CRMV;

Ato Constitutivo, ou estatuto ou contrato social;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do interessado;

Prova de regularidade junto a Previdência Social – Certidão Negativa de Débito;

CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO DESCRENCIAMENTO**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

O prazo de execução do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil após a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, justificados por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO MUNICÍPIO**

A clínica credenciada apresentará mensalmente, até o 5ª (quinto) dia útil do mês subsequente, à prestação do serviço junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente as Guias de Autorização de Serviço de Esterilização do Animal devidamente assinadas pelo proprietário da clínica e pelo Médico Veterinário da Prefeitura responsável pela campanha.

### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente exercerá o acompanhamento dos serviços através de técnicos devidamente designados, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da clínica credenciada.

Fica reservado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e a Administração Municipal o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Termo de Credenciamento, no Edital, nas Leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão.

Compete especificamente à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela clínica credenciada.

### **DOS VALORES**

A Prefeitura Municipal de Frei Rogério realizará o pagamento a credenciada conforme os valores na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS</b>	<b>Nº ESTIMADO</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>
01	Castração de gatas (fêmeas) de qualquer peso, através de ovário salpingo hysterectomia; incluso 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	130	210,00
02	Castração de gatos (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	140	180,00
03	Castração de cães (fêmeas) até 10kg, através de ovário salpingo hysterectomia, com 01 (uma) diária	150	210,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.		
04	Castração de cães (fêmeas) de 10kg até 20 kg, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300	230,00
05	Castração de cães (fêmeas) de 20kg acima, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	50	300,00
06	Castração de cães (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300	200,00
07	Eutanásia, em cães e gatos.	50	260,00

### DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até o 10 (dez) dias úteis posterior à execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, que se dará somente após a apresentação do formulário Guia de Autorização de Serviço de Esterilização do Animal devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Médico Veterinário da Agricultura e Meio Ambiente.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O prestador de serviço será descredenciado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento das exigências previstas neste termo;

Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços;

Obedecidas às condições previstas no Termo de Credenciamento, o credenciado poderá a qualquer tempo, pedir o desligamento com 30 (trinta) dias de antecedência.

Em se tratando de mudança de CNPJ e razão social, isto caracteriza a existência de outra entidade. Portanto, deverá ser efetuada nova solicitação de credenciamento e, providenciado o descredenciamento do prestador que deixou de existir.

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente será o órgão responsável em âmbito municipal pela execução do programa e das ações mencionadas, conforme Lei Complementar Municipal n. 084/2021, que institui o Código de Proteção e Bem-Estar Animal.

Frei Rogério, 26 de julho de 2022.

**Itamir Gasparini**

Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente

**Henrique Fachin**

Médico Veterinário  
CRMV-SC - 09647



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RELAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao Senhor  
Itamir Gasparini  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho solicitar credenciamento, por meio de Pessoa Jurídica (Clínica \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ para a realização de **serviços de castração de cães e gatos**, (Tabela de Valores e Procedimentos - Anexo VII) para Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Em anexo, documentos solicitados para Credenciamento conforme **ANEXO III** do Edital.

**Descrição do Objeto**

Indicar a oferta proposta para procedimentos, devendo relacionar a quantidade/mês disponível, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS</b>	<b>CAPACIDADE OPERACIONAL (Nº DE ATENDIMENTOS/MÊS)</b>
01	Castração de gatas (fêmeas) de qualquer peso, através de ovário salpingo histerectomia; incluso 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	
02	Castração de gatos (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	
03	Castração de cães (fêmeas) até 10kg, através de ovário salpingo histerectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	
04	Castração de cães (fêmeas) de 10kg até 20 kg, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de	





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	castração.	
05	Castração de cães (fêmeas) de 20kg acima, através de ovário salpingo hysterectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	
06	Castração de cães (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	
07	Eutanásia, em cães e gatos.	

Assim sendo, cumprimentando-o cordialmente agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

(Responsável Técnico)

Carimbo CNPJ





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

<b>Dados da Clínica Veterinária e ou Hospital Veterinário</b>			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone:			

<b>Responsável Administrativo (Presidente/Diretor/Sócio proprietário)</b>	
Nome:	
Conselho (nº):	
CNS ou CPF:	
Cargo em Função:	
Carga horária semanal:	

<b>Responsável Técnico:</b>	
Nome:	
Conselho(nº):	
CNS ou CPF:	
Cargo em função:	
Carga horária semanal:	

<b>Dados Bancários</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	

**Materiais/Equipamentos:** Anexar Relação de Materiais/Equipamentos

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA:**

Nome do Profissional	CPF	Cargo	Nº Conselho profissional (quando for o caso)



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Local e Data:

Responsável:

Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Credenciamento Nº \_\_\_\_\_/2022 PMFR conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**DECLARA** para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e valores, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos realizados. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário dos procedimentos.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

**DECLARAÇÃO QUE O PRESTADOR NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO/SC OU OUTRAS ESFERAS PÚBLICAS.**

**DECLARA**, que não possui servidores públicos do Município de Frei Rogério/SC ou de outras esferas, ocupando cargo em comissão como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em prestar serviços no Município de Frei Rogério/SC.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal  
(carteira de identidade número e órgão emissor)  
(CPF)



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO V**

**TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Nº ESTIMADO	VALOR UNIT. R\$
01	Castração de gatas (fêmeas) de qualquer peso, através de ovário salpingo hysterectomia; incluso 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	130	210,00
02	Castração de gatos (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	140	180,00
03	Castração de cães (fêmeas) até 10kg, através de ovário salpingo hysterectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	150	210,00
04	Castração de cães (fêmeas) de 10kg até 20 kg, através de ovário salpingo hysterectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300	230,00
05	Castração de cães (fêmeas) de 20kg acima, através de ovário salpingo hysterectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	50	300,00
06	Castração de cães (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300	200,00
07	Eutanásia, em cães e gatos.	50	260,00

**Observação:** A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através da equipe tecnica coordenara a execução do objeto.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO VI**

**GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DO ANIMAL.**

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_, Frei Rogério/SC.

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_; E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO ANIMAL: \_\_\_\_\_

IDADE (real ou aproximada): \_\_\_\_\_; ESPÉCIE: \_\_\_\_\_;

RAÇA: \_\_\_\_\_; PELAGEM: \_\_\_\_\_; SEXO: M( ) F( )

**Declaração de Responsabilidade:** O Animal entregue para realização de ato cirúrgico é de minha responsabilidade e, comprometo-me com todos os cuidados do pós-operatório. Declaro ainda, estar ciente dos riscos provenientes de anestesia e cirurgia, assim como a **probabilidade destes riscos serem maiores em casos de animais acima de 8 anos, animais no período de cio ou com qualquer outra disfunção orgânica.** Por fim, declaro também, sob as penas da lei, que estou utilizando os serviços veterinários da Credenciada pela Prefeitura Municipal de Frei Rogério/SC, por não ter condições de custear a cirurgia de castração do animal sob minha responsabilidade e que resido no referido município, sob pena de responder criminalmente, civilmente e administrativamente pelas informações aqui prestadas.

Frei Rogério/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Tutor do Animal

Assinatura e Carimbo Médico Veterinário  
Programa de Controle de Zoonoses

Assinatura e Carimbo Médico Veterinário  
Responsável pela Esterilização

De acordo com a LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998, fica caracterizada como dever de cidadania a posse responsável de cães e gatos e fica proibido o abandono dos mesmos em logradouros públicos ou em áreas particulares.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022 – P.M.F.R.  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX /2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A  
EMPRESA XXXXXXXX.**

O Município de Frei Rogério, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750, inscrito no C.N.P.J 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXX** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ..... município de ....., inscrita no C.N.P.J XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, celebram entre si o presente instrumento mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços referentes **1)** Castração de caninos e felinos, machos através de orquiectomia; **2)** Castração de caninos e felinos (**fêmeas**) de qualquer peso, através de ovário salpingo histerectomia; **3)** 01 (uma) diárias de recuperação do procedimento cirúrgico de castração, **nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022**, a serem prestados pela **CREDENCIADA** aos usuários do Município de Frei Rogério/SC, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Nº ESTIMADO	VALOR UNIT. R\$
01	Castração de gatas (fêmeas) de qualquer peso, através de ovário salpingo histerectomia; incluso 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	130	210,00
02	Castração de gatos (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	140	180,00
03	Castração de cães (fêmeas) até 10kg, através de ovário salpingo histerectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	150	210,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

04	Castração de cães (fêmeas) de 10kg até 20 kg, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300	230,00
05	Castração de cães (fêmeas) de 20kg acima, através de ovário salpingo histerectomia, 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	50	300,00
06	Castração de cães (machos) de qualquer peso, através orquiectomia, com 01 (uma) diária de recuperação do procedimento cirúrgico de castração.	300	200,00
07	Eutanásia, em cães e gatos.	50	260,00

1.2. Mediante Termo Aditivo, e capacidade operacional da **CRENCIADA** e as necessidades da Gestão Municipal, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores físicos e financeiros, limites deste credenciamento, durante o período da sua vigência.

1.3. A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse credenciamento, será na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será do realizada pelo médico veterinário.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. Os serviços credenciados estão referidos a uma base territorial municipal, e será ofertado com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

2.2. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela clínica veterinária **CRENCIADA**.

2.3. A **CRENCIADA** não poderá cobrar do proprietário do felino ou canino, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse credenciamento.

2.4. A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao proprietário do felino ou canino, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste credenciamento.

2.5. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal sobre a execução do objeto desse credenciamento, os **CRENCIANTES** reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do SUS, decorrente da Legislação vigente.

2.6. A **CRENCIADA** fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento defelinos e caninos, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

2.7. Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da **CRENCIADA**, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.1. O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses a **contar do primeiro dia útil após a data da sua assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, justificados por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

3.1.1. O prazo de vigência do contrato será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

3.2. Se a **CREDCIADA** não se interessar pela prorrogação do Credenciamento deverá comunicar a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar do fim do prazo inicial.

3.3. A publicação resumida (extrato) do termo de credenciamento será publicada no Diário Oficial dos Município - DOM.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDCIADA**

4.1. Para cumprimento do objeto deste termo de credenciamento, a **CREDCIADA** se obriga:

4.1.1. Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 20 (vinte) anos, a documentação relacionada ao atendimento do felino ou canino (prontuário), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

4.1.2. Ministras medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

4.1.3. Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.

4.1.4. Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório.

4.1.5. Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/guardião no mínimo 24 horas após a cirurgia de esterilização, quando não houver complicações ou se tratar de animal abandonado.

4.1.6. Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal, e/ou instituição responsável e, quando necessário entrega de medicamento para o pós operatório.

4.1.7. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável do animal em no máximo 24 horas após o fato, e quando não houver tutor ou responsável a clínica ficará responsável.

4.1.8. Entregar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico.

4.1.9. Prestar os serviços em suas dependências, aos animais levados à **CREDCIADA** através de tutores apresentando a Guia para Autorização de Serviço de Esterilização devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Médico Veterinário do município.

4.1.10. Entregar o Relatório de Produção na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até o 5ª (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço.

4.1.11. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o felino ou canino para fins



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

de experimentação.

4.1.12. Manter a qualidade na prestação de serviços.

4.1.13. Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente termo de credenciamento.

4.1.14. Em caso da não prestação do serviço objeto deste termo de credenciamento, o credenciado deverá reagendá-lo, sem prejuízo da ordem cronológica dos procedimentos seguintes.

4.2. Notificar o setor de contratos, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, credenciamento ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.3. Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais a para fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto credenciado.

4.4. Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos, onde ficarão arquivadas.

4.5. Manter atualizado, dentro do prazo de validade, o Alvará Sanitário Anual e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de contratos, onde ficarão arquivadas; informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional.

4.6. Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

4.7. Garantir a servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA**

5.1. A **CREDENCIADA** é responsável pela indenização de dano causado ao proprietário do cão ou gato atendido, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CREDENCIADA** o direito de regresso.

5.2. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste credenciamento pelos órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da **CREDENCIADA**, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

5.3. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

6.1. Exercer atividades de controle, avaliação e fiscalização sobre o credenciamento, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas vigentes.

6.2. Revisar os serviços credenciados, com o objetivo de revisar os valores pactuados



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

e a qualidade dos serviços.

6.3. Fazer as atualizações de valores do termo de credenciamento, após cada período de 12(doze) meses.

6.4. Efetuar os pagamentos à **CRENCIADA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até o 10(dez) dias úteis posterior à execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, que se dará somente após a apresentação do formulário Guia de Autorização de Serviço de Esterilização do Animal devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Médico Veterinário da Agricultura e Meio Ambiente.

7.2. Os valores previstos neste credenciamento serão repassados à instituição via transferência bancária, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção).

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.2. As despesas decorrentes da contratação serão cobertas pelas seguintes Dotações Orçamentárias, como segue:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério  
06.001 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
2.068 – Manutenção Atividades Sanitárias Animal  
3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.01.1100.00 – Recursos Ordinário

### **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE**

9.1. Em caso de prorrogação do prazo de execução deste Termo de Credenciamento, os valores poderão ser reajustados pela variação do índice INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA**

10.1. Fica, desde já, estabelecido que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de preposto, poderá fiscalizar e/ou auditar a qualquer tempo os serviços prestados, tendo a pessoa que for designada, livre acesso às instalações do **CONTRATADO**.

10.1.1. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, nomeia-se como fiscal de execução do contrato, o médico veterinário **Henrique Fachin**, ou por outro servidor formalmente designado, caberá ao servidor verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

10.2. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **CRENCIADA** poderá ensejar a não prorrogação deste credenciamento ou a revisão das condições pactuadas.

10.3. A fiscalização e/ou auditoria realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de preposto, não eximirá a **CRENCIADA** da sua plena responsabilidade para com os tutores dos animais, decorrente de culpa ou dolo na execução do



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

credenciamento. A **CRENCIADA** facilitará ao preposto da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

10.4. Em qualquer hipótese é assegurado à **CRENCIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1. A inobservância pela **CRENCIADA** das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema.

11.1.3. Multa.

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11.2. No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a **CRENCIADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste credenciamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas no art. 162 e 163 da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

11.3. A multa aplicada à **CRENCIADA** será descontada pela **CRENCIANTE**, dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1. Fica estabelecida a possibilidade de renúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos **CRENCIANTES**, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, valendo a partir do recebimento da mesma.

12.2. Constituem motivos para rescisão unilateral do presente termo de credenciamento, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as

demais sanções cabíveis.

12.3. A **CRENCIADA** reconhece desde já, os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

12.4. Em caso de rescisão do credenciamento, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a **CRENCIANTE** poderá exigir prazo suplementar de até 90 (noventa) dias para ocorrer à efetiva paralisação dos serviços e consequente rescisão. Se neste prazo a **CRENCIADA** negligenciar a prestação dos serviços credenciados, a multa cabível poderá ser duplicada.

### **CLAUSULA DÉCIMA TECEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

13.1. O credenciamento de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o credenciamento deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas da Vigilância Sanitária e legislação correlata.

13.2. Aplica-se ao presente Credenciamento, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

13.3. As partes elegem o Foro Comarca de Curitiba/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente credenciamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes, com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Frei Rogério/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**

Jair da Silva Ribeiro  
Prefeito Municipal  
**CRENCIANTE**

**XXXXXXX**

XXXXXXXXXX  
**CRENCIADA**

**Itamir Gasparini**  
Secretário Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente

**Henrique Fachin**  
Médico Veterinário  
CRMV-SC - 09647  
Fiscal de Contrato

**Cristiane Boff**  
OAB/SC: 35.830  
Assessora Jurídica

20.07

**Frei Rogério**

1995